

Lote 04	Área	360,00m²
Frente para Avenida Brasil.....		17,14m
Fundo dividindo com o Lote 04-B.....		19,50m
Lado direito dividindo com o Lote 04-A.....		16,36m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 03.....		25,66m

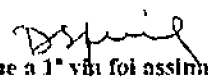
Lote 04-A	Área	415,78m²
Frente para Avenida Brasil.....		11,70m
Fundo dividindo com o Lote 04-B.....		16,36m
Lado direito dividindo com a Rua Inhumas.....		11,70m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 04.....		16,36m
Pela linha de chanfrado em curva.....		D=21,47m

Lote 04-B	Área	360,00m²
Frente para a Rua Inhumas.....		17,14m
Fundo dividindo com o Lote 04.....		19,50m
Lado direito dividindo com o Lote 05.....		25,66m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 4-A.....		16,36m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 268,
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2004.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.323.434-3/2003, de interesse de **SÃO JOÃO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 08/13/14, situado à Avenida T-1 e Rua T-28, Quadra 74, Setor Bueno, nesta Capital, passando a constituir os lotes 08 e 13/14, com as seguintes características e confrontações:

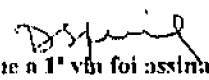
LOTE 08	ÁREA	1.150,00m²
Frente para a Avenida T-1.....		23,00m
Fundo dividindo com o Lote 13/14.....		23,00m
Lado direito dividindo com o Lote 07 e c/ área inservível contígua ao Lote 07.....		50,00m
Lado esquerdo dividindo c/ área inservível contígua ao Lote 09 e c/ os lotes 09 e 10.....		50,00m

LOTE 13/14	ÁREA	1.500,00m²
Frente para a Rua T-28.....		30,00m
Fundo dividindo com os lotes 07 e 08.....		30,00m
Lado direito dividindo com os lotes 10, 11 e 12.....		50,00m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 15.....		50,00m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal